

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1281 de 17/07/1998

LEI Nº 5233/98
de 26 de junho de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de exercícios anteriores dos Encargos Gerais do Município.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-4192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

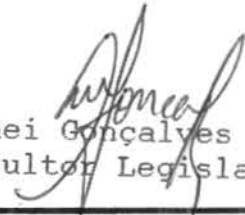
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

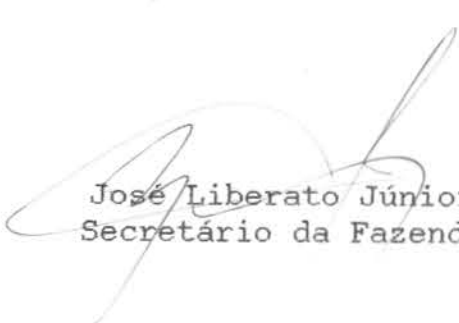
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

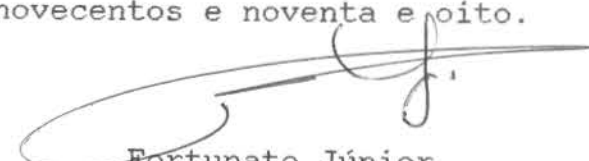
Cont. Lei nº 5233/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de junho de 1998.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos